



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA ORTHOVIDA COMERCIO E  
PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado por SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, **Secretária Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.690.054/0001-18, com sede na Rua Doutor Antônio Gomes Pinto, nº 1279, bairro Centro, município de Várzea da Palma/MG, representada por **Ana Caroline Diniz Silva** portadora do RG [REDACTED] SSP/MG inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de 06 de dezembro de 2024, que tem por objeto a "**Registro de preço para aquisição de produtos e equipamentos veterinários**" para:

- I. Eleger índice de reajuste anual com base no INPC (IBGE), tendo em vista a omissão na Ata de Registro de Preços.
- II. **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 3,897870% passando o valor global de R\$ 9.954,00 (nove mil e novecentos, e cinquenta e quatro mil) para R\$ 10.341,99 (dez mil e trezentos e quarenta e um mil, e noventa e nove centavos).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (reajustado)	Índice INPC (IBGE)	VALOR TOTAL
10	200	UN	<b>COBERTOR</b> Cobertor tamanho casal. Tecido: Microfibra Composição: 100% Poliéster Medidas: 2,00m (C) x 1,80m (L). Cor marrom, lisa e sem estampa	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$ 51,71	3,897870%	R\$ 10.341,99

**VALOR TOTAL: R\$ 10.341,99**

Juan ✓





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



- III. **PRORROGAÇÃO** em mais **01 (um) ano**, passando a vigência de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 01 (um) ano, com cláusula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Fonte: 01 – Ficha: 1166 – Código de Aplicação: 303.000

Fonte: 01 – Ficha: 1177 – Código de Aplicação: 303.000

## CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.391/2024

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata Original que não foram de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 FEV. 2026

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Josiane Gomes de Almeida  
Secretária adjunta de Saúde  
SMS Ubatuba

**REPRESENTANTE**  
**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**

Documento assinado digitalmente

Signatario: ORTHOVIDA  
COMERCIO E PRODUCAO  
INDUSTRIAL

LTDA:55690054000118  
CPF: 55690054000  
Data: 14/05/2026 08:23:36  
Hash:

cee41ae605fa8d8e2ed70aae...

**SERPRO**  
SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS

Carlos Alexandre B. Carneiro  
Agente Administrativo

Rg: [REDACTED]

Juan Lucas Gomes  
Agente Administrativo

Rg: [REDACTED]

